



Enviado ao DJE em:	12/12/2019
DJE n.º :	10.639
Disponibilizado em:	13/12/2019
Publicado em:	16/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 29/2019-CM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 14, do Provimento n. 29/2014/CM, que dispõe sobre o processo de credenciamento de Juízes Leigos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada nos autos da Proposição n. 21/2007 (Id. 52675), em 11.12.2019;

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o art. 14, do Provimento n. 29/2014-CM, que dispõe sobre o processo de credenciamento de juízes leigos e dá outras providências, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica alterado o art. 14, do Provimento 29/2014-CM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Corregedor-Geral da Justiça poderá indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, para fins de credenciamento, a quantidade necessária de juízes leigos para prover as unidades judiciárias, podendo, ainda, designar juízes leigos para desempenharem suas funções, cumulativamente, em outro juizado especial do Estado de Mato Grosso quando a necessidade dos serviços assim o recomendar."(NR)



Enviado ao DJE em:	12/12/2019
DJE nº. :	10.639
Disponibilizado em:	13/12/2019
Publicado em:	16/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura
(documento assinado digitalmente)